



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5203
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 910/2005-

DISPÕES SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento de Piedade de Ponte Nova do exercício financeiro de 2005, no valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

020400411212202102660266- Aquisição de veículo p/ Departamento Educação	R\$.40.000,00
44905201- Equipamentos e Material Permanente	

VALOR AUTORIZADO	R\$.40.000,00
------------------	---------------

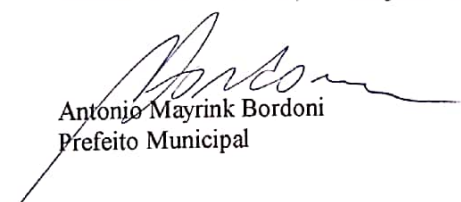
Art. 2º - Para acobertar a despesa do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 31 de agosto de 2005


Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal